

**PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO**  
Art. 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.

**Assunto: Proposta de assinatura de termo de parceria apresentada pela Associação Olindina Kammer**

**Senhor Prefeito,**

A Associação Olindina Kammer, inscrita no CNPJ sob o nº 11.944.582/0001-80, estabelecida a Rod. SC. 408, s/nº km 06, Bairro Krecher, município de São João Batista/SC, com atuação 24 horas por dia, tem sido extremamente útil no acolhimento de idosos, haja vista a sua proximidade, proporcionando conforto e comodidade aos idosos e oportunizando a frequência e a visitação de familiares.

Nesse sentido, considerando proposição de parceria apresentada pela direção da Associação Olindina Kammer, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na forma de subvenção social, destinado a custear parte das despesas de manutenção daquela organização da sociedade civil e assim contribuir para assegurar o seu permanente funcionamento;

Considerando, o acolhimento de 02 (dois) idosos, pois tem por lei garantida sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e direito a vida, assegurando saúde, sendo dever do município cumprir com sua obrigação;

Considerando, o atendimento dos idosos pela Associação Olindina Kammer, entidade de cunho filantrópico e beneficente, com intuito de ajudar na qualificação e capacitação dos programas sociais e culturais;

Considerando, que em geral essas entidades atuam sempre com muita dificuldade financeira, especialmente para atendimento 24 horas por dia;

Considerando, que o apoio financeiro de R\$ 72.000, 00 (setenta e dois mil reais), do Município de Nova Trento à referida Associação, pode ser considerado de pequena monta se comparado com os benefícios sociais e econômicos proporcionados aos idosos;

Considerando a visita técnica realizada por assistente social da secretaria de assistência social e habitação, juntamente com a comissão de monitoramento e

fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 08 de Dezembro de 2022, que constatou o bom funcionamento da entidade;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social acompanha de perto o atendimento ofertado aos dos idosos de Nova Trento pela Associação Olindina Kammer, tendo, portanto, condições de fiscalizar a execução da parceria sob o aspecto físico, financeiro e cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, **SOLICITO** autorização de Vossa Excelência para:

I – Abertura de processo para realizar parceria com a Associação Olindina Kammer, com o objetivo de custear parte das despesas de manutenção daquela organização da sociedade civil, ajudando assim a assegurar o seu funcionamento e manter o atendimento;

II – Elaborar Projeto de Lei para encaminhamento à Câmara Municipal autorizando apoio financeiro no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) à referida entidade para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a título de subvenção social;

III – Firmar o Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público com base na autorização constante do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Nova Trento, em 12 de dezembro de 2022.**



**Samanta Lazzarotto Franzoi**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação  
Nova Trento - SC